

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

PORTARIA Nº 222 DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso IV, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Vedar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a expedição de autorizações ao transporte rodoviário internacional de cargas, ao transportador relacionado abaixo.

INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTE CRN LTDA.
Nº DO PROCESSO: 50500.144079/2010-05
CNPJ: 01.764.317/0001-67

INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTE INSUVIAL S.R.L.
Nº DO PROCESSO: 50500.144047/2010-00
PAÍS DE ORIGEM: Bolívia
NIT: 144658021

Art. 2º Cancelar a autorização ao transporte rodoviário internacional de cargas, e vedar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a expedição de autorizações, ao transportador relacionado abaixo.

INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES SAN ISIDRO S.R.L.
Nº DO PROCESSO: 50500.144061/2010-03 / 50500.144054/2010-01
PAÍS DE ORIGEM: Bolívia
NIT: 120869020

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas – Substituto